

tar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 047/2026**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa a **PARVI ECO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.835.903/0022-57, cujo objeto é a aquisição de veículos 100% elétricos tipo hatch, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 04 de maio de 2026. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA N.º 671 - DPGE, DE 04 DE MAIO DE 2026. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 054/2026**, celebrado entre **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **SPORTS TEXTIL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.867.490/0001-78, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e apoio logístico destinados à realização da 2ª Corrida MaraDefs, evento esportivo integrante da programação institucional da Semana da Defensoria Pública, promovida pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em comemoração ao Dia Nacional da Defensoria Pública e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Aparecida Maria Brito Veiga	2223691
Fiscal do Contrato	Ana Helena Rêgo de Oliveira Vieira	1171321

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 04 de maio de 2026. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Pelo presente termo, o Município de Cidelândia - MA, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de que trata o Processo Administrativo n.º 022/2026 – Concorrência n.º 007/2026, que teve como objeto a Contratação de empresa de engenharia para Execução de Estacionamento, Urbanização e Paisagismo do Ginásio Poliesportivo Ewandro Lima Maracáipe. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO o Processo Licitatório Concorrência n.º 006/2026** que teve como vencedor a empresa **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 49.425.072/0001-70, no valor global de R\$ 408.990,00 (quatrocentos e oito mil novecentos e noventa reais). Cidelândia – MA, 30 de abril de 2026. Eustaquio Sampaio – Prefeito Municipal.

TERMOS DE AJUSTE

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 02/2026/AGED-MA PRO-CESSO SEI N.º 2026.13202.02635. **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS.** A **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA)**, pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual n.º 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Colares Moreira, quadra 28, Edifício Toquinho, n.º 07, Centro Empresarial Vinícius de Moraes, Bairro Calhau, CEP: 65071-322, São Luís – MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Wellington Reis Sousa, nomeado através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 02 de dezembro de 2025, e a **LOJA MAÇÔNICA RENASCENÇA MARANHENSE**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.300.230/0001-52, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2026.13202.02635, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual n.º 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto com a Loja Maçônica Renascença Maranhense, referente à despesa sem cobertura contratual de locação